LEI Nº 3226, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Acrescenta Ação de Aquisição de Veículos, nos Programas: **0009** – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, **0031** – Programa de Vigilância e Promoção à Saúde, **0032** – Programa de Atenção Básica, da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado aos Programas - **0009** – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, a Ação de Aquisição de 01 (hum) Veículo para o exercício de 2016, no valor de R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais); **0031** – Programa de Vigilância e Promoção à Saúde, a Ação de Aquisição de 01 (hum) Veículo para o exercício de 2016, no valor de R$ 36.520,73 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais, e setenta e três centavos); **0032** – Programa de Atenção Básica, a Ação de Aquisição de 03 Veículos para o exercício de 2016, no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), e a Ação de Aquisição de 01 (hum) Ônibus no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal